

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2026

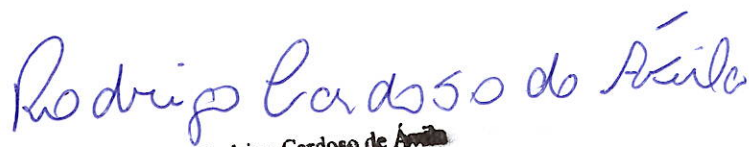
A Vereadora Maristela Dutra, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 16/2026.

Modifica o artigo 2º, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 2º - O Poder Legislativo do Município de Araxá fica autorizado a conceder Auxílio-Alimentação aos seus servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão e contratados temporariamente, de natureza estritamente indenizatória, não integrante da remuneração para qualquer efeito legal, a ser pago mensalmente nos termos desta Lei.


VEREADORA MARISTELA DUTRA
PRD

VEREADOR PROFESSOR JALES
PT



Rodrigo Cardoso de Ávila
Rodrigo do Comercial Associação
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O artigo 2º do referido projeto lei institui auxílio alimentação aos agentes políticos dessa casa legislativa.

Tal conduta contraria expressamente a Lei Orgânica Municipal, que diz em seu art. 35, §1º:

§ 1º - A título de remuneração mensal pelo exercício do cargo, o Vereador perceberá apenas o correspondente a subsídio, expresso em moeda corrente do País, vedada qualquer vinculação.

Assim, instituir auxílio alimentação ao agente político, não encontra respaldo legal, diante da vedação contida na Lei Orgânica Municipal, manobra política claramente ilegal, que não pode ser aprovada da forma em que está no projeto de lei.

A Constituição Federal, em seu art. 39, §4º, estabelece que os detentores de mandato eletivo, devem ser remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer outra verba de caráter remuneratório. Isso significa que não podem receber adicionais, gratificações ou benefícios que aumentem sua remuneração além do subsídio.

Os agentes políticos exercem mandato eletivo e não se enquadram na categoria de servidores. Portanto, não há base legal para estender a eles benefícios como auxílio-alimentação, sob pena de violação ao princípio da legalidade.

Ante ao exposto, peço o apoio de meus pares nesta Casa de Leis para aprovação desta emenda.

Plenário Vereador Guilherme Gotelip Neto em 19 de fevereiro de 2026

VEREADORA MARISTELA DUTRA
PRD

VEREADOR PROFESSOR JALES
PT

Rodrigo Cardoso de Ávila
Rodrigo do Comercial Aeroporto
Vereador